



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120101/2022-PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120101/2022-PMLA CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E A EMPRESA AQUARELA GRAFICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1512602-PC/PA e do CPF: 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/n, bairro Matinha – Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000 e de outro lado, a empresa, **AQUARELA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 22.106.270/0001-14, com sede na Travessa Piraja, nº 1187, sala 5, Bairro: Marco – Belém-PA neste ato representada pela Sr^a. **THAIS FERNANDA PAMPLONA MONTENEGRO**, brasileira, Solteira, Advogada, portadora da identidade nº 4350715-PC/PA e do CPF: 868.457.992-53, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0120101/2022-PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0120101/2022-PMLA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/23 a 01/07/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

- 04.122.0002.2.017.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 13.122.0007.2.032.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18.122.0010.2.044.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Dezembro de 2022.

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE

AC VALID
RFB v5

Signatário digital: AC VALID RFB v5
DN: CN=AQUARELA GRAFICA LTDA:
22106270000114, OU=07875533000166,
OU=Videoconferencia, OU=AR DNA, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=BELEM,
S=PA, C=BR
Data: 2022.12.30
13:15:44 -03:00

AQUARELA GRAFICA LTDA
CNPJ/MF: nº 22.106.270/0001-14
THAIS FERNANDA PAMPLONA MONTENEGRO
CONTRATADA